



OFÍCIO VEREADOR Nº 952/2021

São Roque, 15 de abril de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Tenho pelo presente a gata satisfação em cumprimentá-la e na oportunidade reiterar o Ofício Vereador nº 561/2021 (**cópia anexa**), solicitando os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de viabilizar a realização de visita para levantamento socioeconômico à residência da Senhora Rosângela, moradora residente na Rua Duarte Coelho Pereira, nº 361, no Bairro Paisagem Colonial.

A presente solicitação já foi feita no dia 18 de fevereiro e a reitero, no sentido de que seja verificada a situação familiar da Senhora Rosângela, devido momento de crise sanitária vivida por conta da pandemia do COVID-19. Ocorre que, em resposta ao pedido efetuado, a Secretaria de Bem Estar Social solicitou que eu descrevesse o objetivo do pedido de visita à residência da Sra. Rosângela.

Nesse sentido, informo que fui procurado pela Sra. Rosângela e recebi seu pedido de ajuda, uma vez que ela e sua família vem enfrentando dificuldades financeiras, o que justifica a realização de visita por parte de servidores da Secretaria de Bem Estar Social para que, em conjunto com o CRAS do Bairro Paisagem Colonial, possam conhecer a realidade e orientar a referida munícipe, prestando os auxílios possíveis, conforme as necessidades verificadas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

Vereador

À

Ilustríssima Senhora

MARISA BERNARDO MISAEL BARBOSA

MD. Secretária de Bem Estar Social da Prefeitura de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 561/2021

São Roque, 18 de fevereiro de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Venho por meio deste cumprimentá-la e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, **visando que uma assistente social vá à residência da senhora Rosângela e faça o levantamento da situação socioeconômica dessa senhora**

Informo que a senhora Rosângela reside na Rua Duarte Coelho Pereira, 361.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
MARISA BERNARDO MISAEL BARBOSA
MD. Diretora do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSUR 18/02/2021 - 16:40 2129/2021
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Roque, 24 de Fevereiro de 2021.

Ofício nº 66/2021 - DB

Ref.: Ofício nº 561/2021

Ilustríssimo Senhor,

Considerando que as Unidades CRAS, estão instaladas em áreas de vulnerabilidade social - Cras Paisagem Colonial - visando garantir e facilitar o acesso das famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica daquele território, com atendimentos profissionais, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Considerando a Portaria/ MDS nº 10, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 1º Disciplinar os critérios e procedimentos para a disponibilização e utilização de dados constantes do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Parágrafo único. A cessão e utilização dos dados a que se refere este artigo serão pautadas pelo respeito à dignidade do cidadão e à sua privacidade.

Art. 4º Os dados de identificação dos indivíduos e famílias registrados no CadÚnico são sigilosos e somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

I - formulação e gestão de políticas públicas;

II - realização de estudos e pesquisas.

Art. 5º Constituem dados de identificação dos indivíduos e das famílias:

I - nome;

II - documentos pessoais;

III - endereço;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - Número de Identificação Social - NIS;

V - código da família; (Redação dada pela Portaria n° 192, de 19 de maio de 2017)

VI - número de telefone fixo ou móvel; (Incluído pela Portaria n° 192, de 19 de maio de 2017)

VII - observações sobre o cadastro da família; (Incluído pela Portaria n° 192, de 19 de maio de 2017)

VIII - filiação; (Incluído pela Portaria n° 192, de 19 de maio de 2017)

IX - endereço eletrônico; (Incluído pela Portaria n° 192, de 19 de maio de 2017)

X - código da unidade consumidora indicado na conta de energia elétrica do domicílio; e (Incluído pela Portaria n° 192, de 19 de maio de 2017)

XI - natureza do benefício e número do contrato de programas habitacionais.

Diante do exposto, peço a gentileza de descrever o objetivo da solicitação de Vossa Senhoria, para podermos ver a viabilidade legal de atendê-lo.

Desde já , nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Marisa Bernardo Misael Barbosa

Diretora do Departamento de Bem Estar Social

Ao

Ilustríssimo Senhor

William da Silva Albuquerque

Vereador